



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1915, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.349, de 28 de agosto de 2019.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 128.607,00 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e sete reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.01.00 – Gabinete do Prefeito</b>		
02.01.04 – Conselho Tutelar		
08.243.0009.2023 – Atividades do Conselho Tutelar		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	500,00
<b>02.03.00 – Departamento de Administração</b>		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	620,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	790,00
<b>02.05.00 – Departamento de Educação</b>		
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	5.000,00
02.05.03 – Ensino Infantil		
12.365.0011.2030 – Atividades do Ensino Infantil		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	10.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	2.000,00
<b>02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde</b>		
02.06.01 – Departamento de Saúde		
10.122.0012.2039 – Atividades do Departamento de Saúde		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	400,00
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	5,00
10.301.0012.1008 – Investimentos na Divisão Primária		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)	R\$	1.745,00
10.301.0012.2045 – Agendamento e Transporte Sanitário		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	20.000,00
10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	45.000,00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0012.2047 – Reabilitação Motora		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	630,00
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	2.100,00
<b>02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social</b>		
02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
3390.30 – Material de Consumo (2)	R\$	3.697,00
<b>02.10.00 – Depto. de Planej. Urbano e Fisc. De Obras</b>		
02.10.02 – Planejamento de Trânsito e Vias		
15.452.0014.2020 – Adiantamentos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	500,00
<b>02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais</b>		
02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias		
15.452.0014.2059 – Atividades de Conserv. De Estradas e Vias		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	30.000,00
02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal		
15.452.0014.2060 – Manut. E Conserv. Dos Prédios e da Frota Municipal		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	200,00
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

15.452.0014.2061 – Manutenção das Atividades de Vig. E Serv. Municipais		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	3.220,00
15.452.0014.2063 – Iluminação Pública – Expansão e Manutenção		
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$	2.200,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>128.607,00</b>

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.01.00 – Gabinete do Prefeito</b>		
02.01.04 – Conselho Tutelar		
08.243.0009.2020 – Adiantamentos		
3390.14 – Diárias – Pessoal Civil (1)	R\$	500,00
<b>02.03.00 – Departamento de Administração</b>		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2020 – Adiantamentos		
3390.14 – Diárias – Pessoal Civil (1)	R\$	500,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	700,00
04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	120,00
<b>02.05.00 – Departamento de Educação</b>		
02.05.05 – Transporte de Alunos		
12.361.0011.2032 – Atividades dos Serviços de Transporte de Alunos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	17.000,00
<b>02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde</b>		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.1008 – Investimentos na Divisão Primária		
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$	2.500,00
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	46.745,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	20.000,00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0012.2020 – Adiantamentos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	635,00
<b>02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social</b>		
02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2020 – Adiantamentos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	3.697,00
<b>02.10.00 – Depto. de Planej. Urbano e Fisc. De Obras</b>		
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização		
15.451.0014.1012 – Obras de Infra Estrutura Urbana		
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$	30.000,00
15.452.0014.2020 – Adiantamentos		
3390.14 – Diárias – Pessoal Civil (1)	R\$	500,00
<b>02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais</b>		
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.451.0014.1015 – Investimentos em Vigilância e Serv. Municipais		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	290,00
15.452.0014.2061 – Manutenção das Atividades de Vig. E Serv. Municipais		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	3.220,00
15.452.0014.2063 – Iluminação Pública – Expansão e Manutenção		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	2.200,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>128.607,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra

Angelo Rosa Vieira  
Diretor do Depto. De Administração

Giuliano Norberto Fogaça  
Procurador Jurídico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 441C-E421-65A2-04A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELO ROSA VIEIRA (CPF 248.849.238-80) em 28/12/2020 11:52:09 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRE (CPF 214.332.578-90) em 28/12/2020 12:46:10 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GIULIANO NORBERTO FOGACA (CPF 318.064.758-20) em 06/01/2021 10:34:07 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/441C-E421-65A2-04A4>